DECRETO N. 2.644, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Legislativo no valor de R$ 169.604,82 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no seu orçamento no valor de R$ 169.604,82 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), consolidado pela Lei Municipal n. 1.237, de 30 de novembro de 2016, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ¿ca aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Legislativo no valor de R$ 169.604,82 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000		R$ 32.000,00	PESSOAL CIVIL
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.16.00	01.110.0000		R$ 8.000,00	PESSOAL CIVIL
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.91.13.00	01.110.0000		R$ 85.000,00	PESSOAL CIVIL
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.3.90.46.00	01.110.0000		R$ 20.000,00	PESSOAL CIVIL
02.04.01	01.031.0002.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000		R$ 24.604,82	SERVIÇOS
TOTAL					R$ 169.604,82	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.51.00	01.110.0000		R$ 3.796,15	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.52.00	01.110.0000		R$ 46.038,25	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.05.00	01.110.0000		R$ 57.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.13.00	01.110.0000		R$ 32.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.3.90.49.00	01.110.0000		R$ 21.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.30.00	01.110.0000		R$ 2.518,98	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000		R$ 7.251,44	ORDINÁRIO
TOTAL					R$ 169.604,82	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de novembro de 2016. (PA n. 2579/15-4)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município